

Conselho Estadual de educação

Parecer CEE N° 2509/73

Processo CEE N° 1918/73

Aprovado por Deliberação

Interessado: Targino de Araújo Filho

em 07/11/73

Assunto : Pedido de equivalência de estudos realizar os em escola de país estrangeiro (Art. 100 da LDB)

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relatora : Conselheira Rachel Gevertz

HISTÓRICO: Targino de Araújo Filho, filho de Targino de Araújo e de dona Jair Carvalho de Paula Araújo, nascido em Bauru, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1954, portador da Carteira de Identidade n° 6.591,082, domiciliado e residente à. Rua Laguna, n° 349, apt° 3, em Ribeirão Preto, São Paulo, com vistas a prosseguimento de estudos em 2° grau, requer revalidação de estudos feitos em escola de país estrangeiro, em termos de conclusão de 2° grau, rara o que informa o que adiante segue.

Fez o então curso primário, de 4 series, no curso de admissão "Amélia Nusa", em Ribeirão Preto, em 1965. Em continuidade, o então cursa ginásial, de 4 séries, no instituto de Educação Estadual "Otoniel Mota", em Ribeirão Preto, tendo estudado: na 1 série, Português, Francês, Matemática, Ciências, História, Geografia e desenho; na 2° série, idem à 1ª série; na 3ª série Português, Inglês, Matemática, Ciências, Geografia, Desenho e Artes; e na 4ª série, Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Desenho e Artes. Foi aprovado em 1969. Frequentou, a seguir, com aprovação, as 2 primeiras, séries do então curso colegial, ainda no IEE "Otoniel Mota", tendo estudado: na 1ª série, Português, Inglês, Matemática, Física, Biologia, Estudos Sociais, Psicologia, Educação Moral e Cívica e Educação Física; e na 2ª serie Português, Inglês, Matemática, Física, guínica, Biologia, Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica e Educação Física (1970-71). Frequentou, então, de 6 de setembro de 1972 a 14 de junho de 1973, o "grade 12", na Jonathan Dayton Regional High School, em Pountain Avenue, Springfied, Idew Jersey, Estados Unidos da América do Norte, onde estudou: Inglês 037 - Composição, Inglês 051 - Estudo de Peios, Introdução à Oratória, Teatro, História dos EEUU 100 - Pesquisa Histórica dos EEUU, História dos EEUU 110 - Estudos Urbanos Americanos, Calculo I, Programação de Computadores, Datilografia, Educação para a Saúde e Educação Física.

O requerente anexa: cópia xerox de certificado de habilitação, por haver concluído estudos do curso primário, procedente do curso de admissão "Amélia Musa", cópia xerox de histórico escolar do 1° ciclo, de certificado de conclusão do curso ginásial e de histórico escolar correspondente à 1ª e 2° séries do 2° ciclo, todos esses documentos procedentes do IEE "Otoniel Mota", de Ribeirão Preto, São Paulo; copia xerox, em inglês, e cópia xerox da tradução por tradutor

publico juramentado de ofício, certificando ser a transcrição do histórico escolar apresentado, cópia autêntica dos resultados de todos cursos feitos pelo requerente para preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do diploma acadêmico; cópia xerox, em inglês o cópia xerox da tradução por tradutor público juramentado do histórico escolar (obteve 68º lugar em classe de 297 alunos), acompanhado e da discriminação do sistema de notas; cópia xerox, em inglês, e cópia xerox da tradução por tradutor público juramentado de ofício, certificando a autenticidade do diploma obtido, cópia xerox, em inglês, e cópia xerox da tradução por tradutor público juramentado de diploma relativo aos estudos feitos na Jonathan Dayton Regional High School; cópia xerox, em inglês, e cópia xerox da tradução por tradutor público juramentado de legalização pertinente por parte do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Dirige-se ao Conselho por indicação da Secretaria de estado dos Negócios da Educação de São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação tem suporte legal no Art. 100 da Lei na 4024/61, na Resolução CEE N° 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

APRECIACÃO: Os estudos feitos por Targino de Araújo Filho na Jonathan Dayton Regional High School podem ser considerados equivalentes aos de 3ª série do 2º grau, reconhecendo, pois, sua conclusão ao nível de ensino de 2º grau.

São Paulo, 7 de novembro de 1973

a) Conselheira Rachel Gevertz - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua Deliberação a conclusão do VOTO da nobre Conselheira,

Presentes os nobres Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente